



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 297

"AUTORIZA DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO VI CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES EM SALVADOR/BA, NOS DIAS 27, 28 e 29 DE MARÇO DE 1.995."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, autorizado a dispendar com a importância de até R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), com a delegação de Vereadores deste Legislativo, para participação no VI Congresso Nacional de Vereadores em SALVADOR/BA, no período de 27 à 29 de Março/1995.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, fica autorizado o Sr. Presidente, usar dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Março de 1.995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE